



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº. 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

Declara situação de emergência na área de execução do Programa de Saúde de Família e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere a L.O.M., e ,

considerando a necessidade de garantir a continuidade de prestação de serviços na área de saúde, com ênfase na execução direta do Programa de Saúde da Família,

considerando a necessidade de garantia de cumprimento das metas institucionais dos serviços públicos a cargo do Programa de Saúde da Família visando assim a manutenção da transferência dos recursos financeiros do S.U.S.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência na área de execução direta do Programa de Saúde de Família, nos termos do ordenamento jurídico vigente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. Em cumprimento ao caput deste artigo, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a prorrogar 06 (seis) contratos temporários celebrados na gestão anterior e promover a contratação emergencial de 04 (quatro) cargos temporários de agentes comunitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

Art. 2º. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Secretaria Municipal de Saúde deverá promover processo seletivo simplificado visando o preenchimento dos cargos de agentes comunitários de saúde, nos termos da legislação federal regulamentadora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 04 de janeiro de 2013.

Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal